

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

SOCIEDADE EDUCACIONAL POSIVILLE LTDA.

Autorizado pela Portaria nº 040/91. Secretaria de Estado da Educação/SC
Reconhecido pelo Parecer nº 392/2000 e Resolução n. 096/2000 do CEE/SC

Certificamos que **RAMON CLAUS COLONETTI**, registro nº 03339 relação nº 021 natural de JOINVILLE/SC, brasileira, nascida em 13 de junho de 1992, RG: , filho de **SERGIO COLONETTI** e **CLADIR GAVA COLONETTI**, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio

DISCIPLINAS	1º Ano 2007		2º Ano 2008		3º Ano 2009		CARGA HORÁRIA TOTAL
	Notas	C/H	Notas	C/H	Notas	C/H	
BIOLOGIA	7,0	120	7,0	120	5,5	200	440
FILOSOFIA	7,4	40	7,2	40	7,1	40	120
GEOGRAFIA	8,0	80	7,1	80	5,7	80	240
HISTÓRIA	7,1	80	7,4	80	7,1	120	280
SOCIOLOGIA	***	***	7,2	40	7,1	40	80
LÍNG. ESTRANG. MODERNA - INGLÊS	8,7	80	8,3	80	6,5	80	240
EDUCAÇÃO FÍSICA	7,8	80	8,7	80	8,0	80	240
ARTE(HISTÓRIA DA ARTE)	8,2	40	7,4	40	***	***	80
ARTE	***	***	***	40	7,1	40	80
FÍSICA	7,3	120	5,4	120	5,0	160	80
MATEMÁTICA	5,5	160	6,9	160	5,8	200	400
QUÍMICA	7,4	120	6,2	120	6,0	200	520
LÍNGUA PORTUGUESA	7,0	240	6,6	480	6,1	240	440
RESULTADO FINAL	APROVADO		APROVADO		APROVADO		3960

ANO	ANO LETIVO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1º	2007	SOCIEDADE EDUCACIONAL POSIVILLE	JOINVILLE	SC
2º	2008	SOCIEDADE EDUCACIONAL POSIVILLE	JOINVILLE	SC
3º	2009	SOCIEDADE EDUCACIONAL POSIVILLE	JOINVILLE	SC

OBSERVAÇÃO:

Conforme Resolução 158/2008/CCE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado.

ESTE DOCUMENTO PERDE SUA VALIDADE SE APRESENTAR RASURAS.

Joinville, 26 de julho de 2018

Miriam Lourdes Zanatta
Miriam Lourdes Zanatta
Diretora
Portaria P/03/2016
Positivo Joinville Ltda.

Daniela C. Coppi de Souza
Daniela Cristine Coppi de Souza
Secretaria adjunta
Portaria nº 02/2018